

**PARECER DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO Nº: 07.10556.4.14

INTERESSADO: PAULO ROBERTO PINTO PEREIRA

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Beberibe 1675, Água Fria.

**À Comissão de Controle Urbanístico - CCU**

**1. Solicitação:**

Réplica do processo n 07.03605.7.12, de um galpão para Comércio Varejista de Material de Construção Acabado, indeferido em 19/02/2014, com base na Portaria 047/97 (decurso de prazo).

**2. Histórico:**

O processo foi encaminhado à CCU por se enquadrar no Inciso II do Art. 41 da Lei nº 16.176/96 (área de construção superior a 1.000,00 m<sup>2</sup>, antiga ZECS Água Fria, atual ZEDE-CS Água Fria – conforme Lei nº 17.511/08 Plano Diretor do Recife).

O imóvel encontra-se em esquina da Av. Beberibe com a Rua Abdon Lima, esta apresenta 6,00m de faixa de rolamento e calçadas mínimas, incompatível com o tráfego gerado pelo empreendimento.

Foi sugerido pelo relator e ratificado pela CCU, a alternativa de bainha de acesso de veículos dentro do lote, reduzindo a interferência com a circulação de veículos e assegurando uma calçada acessível por toda a extensão do terreno, ao longo deste logradouro, e indicação de local de carga e descarga de mercadorias, compatível com as condições de manobra dos veículos a serem utilizados.

**3. Considerações:**

O requerente ingressou com Réplica apresentando modificações de ordem funcional e de viabilidade técnica, entretanto ofertando apenas 16 vagas, pelo que a DPU/SELURB, aceitou a bainha de acesso de veículos como se apresenta, porém solicitou que fossem reestabelecidas as 28 vagas de veículos do processo anteriormente indeferido. Essa exigência foi então atendida pelo requerente, que anexou os quatro jogos completos de plantas para aprovação.

Novamente submetido à análise da DPU / SELURB, em 13/08/2014, a mesma se pronuncia de acordo com a proposta da forma como se apresenta, considerando que as modificações atendem ao solicitado na cota de 22/04/2014.



4. **Conclusão:**

Consideramos que o projeto apresenta condições de aprovação com relação aos aspectos pertinentes à análise da CCU.

Recomendamos, entretanto que a bainha de veículos tenha a saída localizada diretamente na Av. Beberibe, uma vez que a localização indicada para a Rua Abdon Lima irá sobrecarregar e gerar conflitos entre os fluxos de entrada e saída do empreendimento e o da própria rua.

Recife, 09 de setembro de 2014.

  
**William Bernardo Sampaio Mendes**  
**URB Recife**